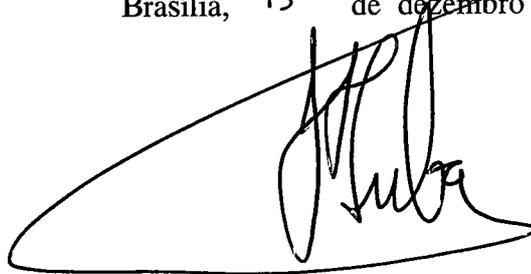


Mensagem nº 1.004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Inscreve o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.863, de 15 de dezembro de 2008.

Brasília, 15 de dezembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ildefonso', is written over a large, thin-lined oval shape that serves as a signature line or stamp.

LEI Nº 11.863, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscreeve o nome de Ildfonso Pereira Correia,
o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis
da Pátria.

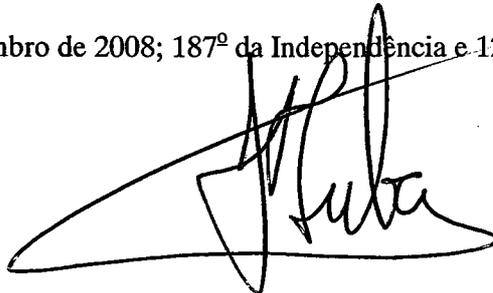
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

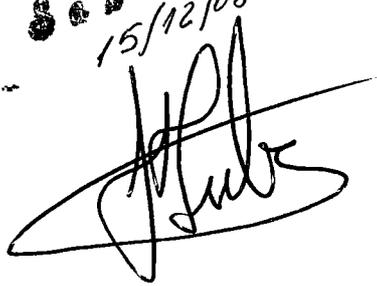
Lei:

Art. 1º É inscrito o nome de Ildfonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic at the time, is positioned below the text. The signature is highly cursive and overlaps the text of the date and republic anniversary.

15/12/08


Inscreve o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de Ildefonso Pereira Correia, o Barão de Serro Azul, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de novembro de 2008.

